



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao CONTRATO 057/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **BRASIL TELECOM S/A.**, Líder do CONSÓRCIO NOVA RNI

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **BRASIL TELECOM S.A.**, representada neste ato por HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA e por SÓFOCLES MAGALHÃES MONTEIRO, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 1048, a concordância da CONTRATADA, fl. 1070, as autorizações do Exmº Senhor Primeiro-Secretário à fl. 1077 e do Senhor Diretor-Geral à fl. 1078 e as demais informações contidas no Processo nº 018.003/06-0, resolvem aditar o Contrato nº 057/2009, com base na sua cláusula décima quina e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato fica prorrogado de 16 de setembro de 2010 a 15 de setembro de 2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global anual estimado para o período ora prorrogado permanece em R\$ 1.977.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais), ressalvado o reajuste a ser processado posteriormente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01126055148980001, Natureza de Despesa 339039.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 10% do valor global estimado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, no prazo e condições estabelecidos na cláusula nona – da garantia do instrumento original.

**CLÁUSULA QUARTA**

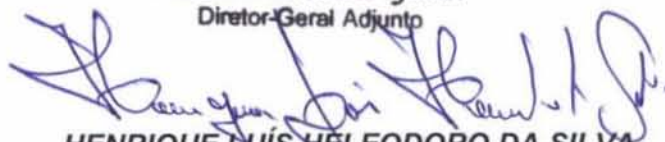
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 16 de setembro de 2010.

  
**HAROLDO FEITOSA TAJRA**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

*Luciano de Souza Gomes*  
Diretor-Geral Adjunto

  
**HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**  
**BRASIL TELECOM S.A.**

  
**SÓFOCLES MAGALHÃES MONTEIRO**  
**BRASIL TELECOM S.A.**

  
**Diretor da SADC**

  
**Diretor da SSPLAC**

  
Laurence de Cunha Alves  
Mercado Governo  
Distrito Federal - Brasil Telecom